
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 10/DPCJT/DGP/SEMUSA

Porto Velho, 09 de Setembro de 2024

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.175/I de 31/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor abaixo relacionado do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades, de acordo com o artigo 6º, inciso V do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto Nº 16.589 de 10/03/2020:

Servidor	Função	Matrícula
Simone Ferraz Fazio Diretora do Pronto Atendimento Drª Ana Adelaide	Assistente Administrativo	273954

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2024, sendo de observância obrigatória ao servidor mencionado.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD8B8A95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2024. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>